

Stone Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 39.876.083/0001-12 - NIRE 35.300.565.215

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2022

Data, Hora e Local: Em 29 de abril de 2022, às 11h00, na sede da Stone Seguros S.A., localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 601, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos, e observância de prazos, face à presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), qual seja: **STNE Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 1501, 14º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.767.420/0001-82, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Marcelo Bastianello Baldin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.290.122-28 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.377.428-95; e (b) **Rafael Martins Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 5.279.958 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 323.879.848-03, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, a Lista de Presença de Acionistas encontra-se no **Anexo I** à presente ata. **Publicações Legais:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021, foram publicados em 28 de fevereiro de 2022, no jornal Data Mercantil, na página 09, na forma do **Anexo II** à presente ata. **Composição da Mesa:** Marcelo Bastianello Baldin (Presidente); e Rafael Martins Pereira (Secretário). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: I - **Em Sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2021; II - **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) a alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para retirar a menção de que as ações da Companhia são escriturais; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem ressalvas: I - **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2021, nos termos dos jornais em anexo à presente ata na forma do **Anexo II**; e (ii) aprovar a destinação do prejuízo apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31.12.2021, no valor total de R\$ 410.638,81 (quatrocentos e dez mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), para a conta de prejuízos acumulados da Companhia. II - **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) Aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para excluir a indicação de que as ações de emissão da Companhia são escriturais, visto que as ações de emissão da Companhia são todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Desse modo, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo único. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.**" (iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em virtude das deliberações acima, passando este a vigorar com a redação constante do **Anexo III** à presente ata; e (v) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada a distância com a coleta das assinaturas dos membros da mesa e da acionista, por meio da plataforma **D4Sign** (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e a acionista reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua executividade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. *A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 29 de abril de 2022. **Mesa:** **Marcelo Bastianello Baldin** - Presidente; **Rafael Martins Pereira** - Secretário. **Acionista:** **STNE Participações S.A.** - Por Marcelo Bastianello Baldin e Rafael Martins Pereira.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>